



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 06/2025 – SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 3441/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**Reurb-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Hilario Sena da Silva, maior, brasileiro, casado, Economiário e outras.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 10.038,30 m²;

Localização: Jardim Guaiaumum – Praia do Estaleiro, Distrito Norte;

Município: Ubatuba – SP;

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 512.656,19 m e N = 7.418.054,74 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 94°54'18" e distância de 24,66 m, até o ponto P02 de coordenada E = 512.680,76 m N = 7.418.052,63 m; deste segue com azimute de 162°16'53" e distância de 37,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 512.692,06 m N = 7.418.017,28 m; deste segue com azimute de 155°45'46" e distância de 33,28 m, até o ponto P04 de coordenada E = 512.705,72 m N = 7.417.986,94 m; deste segue com azimute de 156°07'41" e distância de 10,73 m, até o ponto P05 de coordenada E = 512.710,06 m N = 7.417.977,13 m; deste segue com azimute de 161°48'42" e distância de 1,63 m, até o ponto P06 de coordenada E = 512.710,57 m N = 7.417.975,57 m; deste segue com azimute de 98°07'31" e distância de 7,55 m, até o ponto P07 de coordenada E = 512.718,04 m N = 7.417.974,51 m; Do ponto P01 ao ponto P07 confronta com Área de Maciel Luiz dos Santos; deste segue com azimute de 138°23'14" e distância de 17,80 m, até o ponto P08 de coordenada E = 512.729,86 m N = 7.417.961,20 m; deste segue com azimute de 170°59'35" e distância de 34,81 m, até o ponto P09 de coordenada E = 512.735,31 m N = 7.417.926,82 m; deste segue com azimute de 186°32'56" e distância de



9,53 m, até o ponto P10 de coordenada E = 512.734,23 m N = 7.417.917,36 m; deste segue com azimute de 153°20'39" e distância de 20,12 m, até o ponto P11 de coordenada E = 512.743,25 m N = 7.417.899,37 m; Do ponto P07 ao ponto P11 confronta com Área de Leonardo Celano Toscano de Brito; deste segue com azimute de 233°46'07" e distância de 14,25 m, até o ponto P12 de coordenada E = 512.731,76 m N = 7.417.890,95 m; deste segue com azimute de 248°47'46" e distância de 34,08 m, até o ponto P13 de coordenada E = 512.699,99 m N = 7.417.878,63 m; deste segue com azimute de 244°22'48" e distância de 16,21 m, até o ponto P14 de coordenada E = 512.685,37 m N = 7.417.871,62 m; Do ponto P11 ao ponto P14 confronta com Área Remanescente; deste segue com azimute de 342°39'19" e distância de 31,77 m, até o ponto P16 de coordenada E = 512.675,90 m N = 7.417.901,94 m, confrontando com Área remanescente de Antônio Sérgio Soares; deste segue com azimute de 352°43'32" e distância de 18,76 m, até o ponto P17 de coordenada E = 512.673,53 m N = 7.417.920,54 m; deste segue com azimute de 343°20'36" e distância de 11,83 m, até o ponto P18 de coordenada E = 512.670,14 m N = 7.417.931,87 m; deste segue com azimute de 346°23'27" e distância de 81,36 m, até o ponto P19 de coordenada E = 512.650,99 m N = 7.418.010,95 m; deste segue com azimute de 292°43'02" e distância de 28,61 m, até o ponto P20 de coordenada E = 512.624,60 m N = 7.418.022,00 m; deste segue com azimute de 0°00'00" e distância de 0,00 m, até o ponto P21 de coordenada E = 512.624,60 m N = 7.418.022,00 m; deste segue com azimute de 355°50'24" e distância de 26,23 m, até o ponto P22 de coordenada E = 512.622,70 m N = 7.418.048,16 m; Do ponto P16 ao ponto P22 confronta com Loteamento Recanto dos Pássaros; deste segue com azimute de 77°54'22" e distância de 10,90 m, até o ponto P23 de coordenada E = 512.633,36 m N = 7.418.050,44 m; deste segue com azimute de 77°57'36" e distância de 12,74 m, até o ponto P24 de coordenada E = 512.645,82 m N = 7.418.053,10 m; deste segue com azimute de 81°00'32" e distância de 10,50 m, até o ponto P01 de coordenada E = 512.656,19 m N = 7.418.054,74 m; Do ponto P22 ao ponto P01 confronta com Prolongamento da Estrada do Cemitério Centenário; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 10.038,30 m².

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos

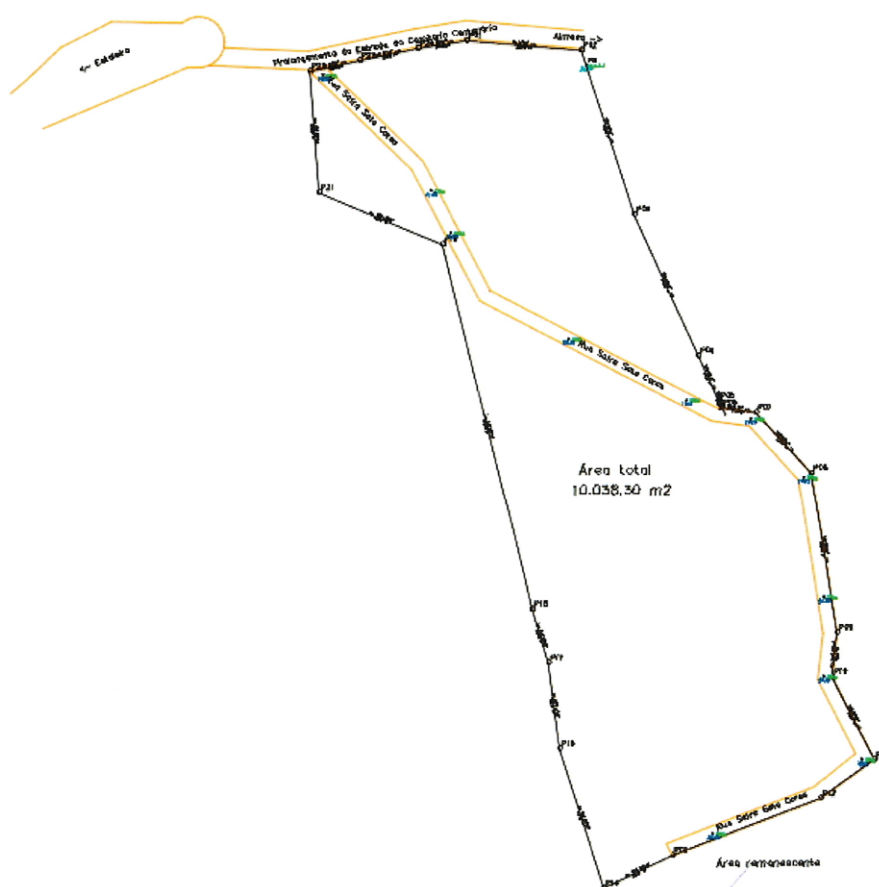


sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 10 anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

“Loteamento Jardim Guaiamum Praia do Estaleiro”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de abril de 2025

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Habitação